



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
4278
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N°: 022/2025/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.09.18.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretaria, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, sediada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE - CEP: 60.752-694 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. Jose Sales Silveira D Almeida, portador do CPF/MF nº 619.235.833-87, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025/PE-SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA CENTRAL DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **25 % (vinte e cinco por cento)**, nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)** para **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por





demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 10 de Novembro de 2025

Cicera Erica L. Santana
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387 ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.11.11 08:23:54 -03'00'

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**
Jose Sales Silveira D Almeida
CPF nº 619.235.833-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia Larissa Pereira Moraes CPF N° 088.146.033-30

2. Maria Amélia silva maia CPF N° 013.922.333-58





ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.09.18.001

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98							
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PREGABALINA 75MG - PREGABALINA 75 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	18000	25%	4500	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.350,00

JOSE SALES

SILVEIRA D

ALMEIDA:619235 Dados: 2025.11.11
83387 08:24:04 -03'00'

Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA
D ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.11.11
08:24:04 -03'00'

